



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 335, de 28 de outubro de 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei nº 632, de 28 de outubro de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	1.000,000
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	370.000
		<u>1.400.000</u>

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial e anulação das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0402 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação	
	3120 - Material de Consumo	100.000
0601 1688534.1.003	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	1.095.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

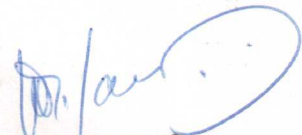
RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls. 2

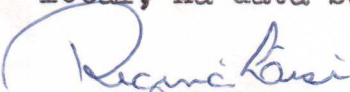
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	120.000
1376449.1.005	- Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	85.000
		<u>1.400.000</u>

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 1.983.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretaria da Prefeitura